



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020/B**  
**Processo Administrativo: 06.211/2017**

**Data da Abertura: 20/07/2020**  
**Horário: 09:30 horas**

**Dotação Orçamentária: 753 – 44.90.51.00 – 0238**

O Município de Barra Mansa torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicado, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PARTE DO CREMEB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA USF ANO BOM**, em atendimento ao solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (global)**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

**1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**1.1** – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PARTE DO CREMEB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA USF ANO BOM**, conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

**2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:**

**2.1** – O limite máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 298.297,78 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Somente poderão participar desta licitação **as empresas inscritas** no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da **Comissão Permanente de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou das secretarias e/ou autarquias deste município**, na categoria específica ao objeto desta Tomada de Preços ou as que atenderem as condições para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

**3.1** – As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.

Obs.: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

**3.1.1** – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

**3.2** – Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensão pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

**3.2.1** - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.2** - Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

**3.3** – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da empresa participante, a seguinte subscrição:



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020/B  
RUA LUIS PONCE, Nº 263-CENTRO-BARRA MANSA-RJ.**

**1 -ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO**

**2 -ENVELOPE “B”- PROPOSTA COMERCIAL.**

**3.5 –** As participantes que enviarem seus envelopes pelo Correio, sem representantes credenciados poderão renunciar expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo a fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame licitatório, enviando, juntamente com os documentos de Habilitação, Envelope “A”, o Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, desta TOMADA DE PREÇOS.

**3.6 –** Não haverá tolerância para atrasos, não sendo permitida a participação de licitantes que chegarem após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

**4 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE “A”:**

**4 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou de suas Autarquias, em validade, na categoria específica;**

**OBS.: Somente a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, em validade, NÃO SUBSTITUIRÁ as documentações exigidas nos subitens 4.1 ao 4.1.16.**

**4.1 -** A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

**4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;**

**b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;**



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

d) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

e) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

**4.1.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**, relativa à sede da licitante;

**4.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**4.1.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União**, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

**4.1.5 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

**4.1.6 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**4.1.7 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.

**4.1.8 - Certidão Negativa de Débitos** perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**4.1.9 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou **Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV**.

**4.1.10 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos** assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO IX**.

**4.1.11 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

Obs.: Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

**4.1.12 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**4.1.12.1 - O Capital social** não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação.

**4.1.12.2 - Os demonstrativos contábeis** deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e Contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**4.1.12.3 - A Qualificação Econômico-Financeira** da Licitante será avaliada com base no Balanço Patrimonial, referente ao último exercício, aplicando-se os seguintes indicadores e critérios.

**4.1.12.3.1 – Quociente de Liquidez Geral (QLG)**, assim composto:

$$QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC é o ativo circulante

RLP é o realizável em longo prazo



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

PC é o passivo circulante  
ELP é o exigível em longo prazo

**4.1.12.3.2** – Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$\text{QLC} = \text{AC/PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante  
PC é o passivo circulante

**4.1.12.3.3** – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas nos itens **4.1.12.3.1** e **4.1.12.3.2**, que deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).

**4.1.12.3.4** – Índice de Endividamento (IE)

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde:

PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AT = Ativo Total

**4.1.12.3.5** – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas no item acima que deverá ser igual ou inferior a 1 (um).

**4.1.13** – Certidão de Registro no **CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação. Caso a licitante seja de outro Estado, deverá apresentar registro validado pelo CREA/RJ;

**4.1.14** – Atestado de Capacidade Técnica-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectivas(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsáveis técnicos engenheiro(s) e, detentor(es) de maior relevância técnica e valor significativo que são : **pintura**.

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**4.1.14.1** - identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;

**4.1.14.2** - Descrição clara dos serviços prestados;

**4.1.14.3** – A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

**4.1.14.4** – Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

**4.1.15 – Termo de Renúncia**, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **Anexo III**.

**4.1.16** – Atestado de visita técnica **OU**, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

**4.1.16.1** – A contratada deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica** realizada por um Responsável técnico da licitante, devidamente constituído através de procuração específica, em data previamente agendada pela SMPU através do Telefone (24) 2106-3421 para conhecimento da obra a ser analisada, devidamente firmado pelo Representante Legal da licitante e pelo responsável técnico que realizou a visita, devendo o referido atestado ser com data posterior à publicação do edital de licitação.

Obs.: A Visita Técnica de **CARÁTER FACULTATIVO**, acompanhada pelos técnicos da SMPU aos locais da obra, será agendada pelo telefone (24) 2106-3421. A visita técnica deverá ser realizada por engenheiro responsável técnico da licitante, comprovada através da Certidão de Registro do CREA ou CAU do responsável técnico. Após o final da vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria Técnica.



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação (conferência com o original) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope “A”- Habilitação devidamente lacrado.**

**4.2** - Os envelopes “A” e “B” também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número desta TOMADA DE PREÇOS, além da data e hora marcadas para abertura e endereçamento à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, especificamente à Comissão Permanente de Licitação. A SMS de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação.

**4.3** – Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

**4.4** – Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

**4.5.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **micro empreendedores individuais**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**4.6.1.** Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das propostas.

**4.7.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.





Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**4.8. As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal conforme ANEXO VIII.**

**5– DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:**

**5.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado nesta TOMADA DE PREÇOS, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados nesta TOMADA DE PREÇOS, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.**

**5.2 – São requisitos da proposta:**

**5.2.1 – Ser preenchida por processo mecânico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:**

**a) Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados.**

**a.1) Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro – 01 (uma) via impressa, conforme modelo ANEXO VIII, desta Tomada de Preços, sem emendas ou rasuras, contendo os preços unitários e o valor global, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e com carimbo da empresa.**

**Obs.1: 01(uma) via gravada em CD-R, (de CARATER FACULTATIVO). Em caso de divergência entre os valores das planilhas impressas e em meio magnético ou incapacidade de acesso ao arquivo gravado em CD-R, prevalecem os valores das Planilhas Impressas do orçamento;**

**Obs.2: Na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro apresentada pela licitante o preço unitário NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS SUGERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, conforme planilha do ANEXO VIII;**

**b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.**

**c) Prazo para início dos serviços: não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.**



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**d)** Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. O MUNICÍPIO não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**e)** Condições de pagamento: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU).

As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

**f)** Prazo da prestação do serviço: 04 (quatro) meses conforme **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pela **FMS**.

**g) Prazo do contrato: 08 (oito) meses.**

**5.3** – Não serão aceitas as propostas enviadas via FAX.

**5.4** – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas desta TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se às penalidades legais.

**Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.**

**6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

**6.1** – Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.

**6.2** – Abertura dos Envelopes “A”- HABILITAÇÃO e sua apreciação.

**6.3** – Devolução dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**6.4** – Abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**6.4.1** – Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL, para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Ilmo Sr. Secretário.

**6.4.2** – Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o **menor preço global**, desde que esteja de acordo com as especificações desta TOMADA DE PREÇOS.

**6.5** – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.

**6.6** – Adjucação do objeto da licitação a Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Ilmo Sr. Secretário, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

**6.7** – A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**6.8** – Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

**6.9** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**6.10** – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS.

**6.11** – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**6.12** – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**6.13** – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

**6.14** – Decairá do direito de impugnar os termos desta TOMADA DE PREÇOS, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.15** – A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**6.16** – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**6.17** – Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Ilmo Sr. Secretário Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Ilmo Sr. Secretário Municipal, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta TOMADA DE PREÇOS, será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta ofertar o menor preço total informado na Proposta Comercial (Anexo I), sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse do Município.



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**7.2** - Não serão consideradas vantagens não previstas nessa TOMADA DE PREÇOS, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

**7.3** – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.

**7.4** – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

**7.5** – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

**7.6** – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

**7.6.1.** Para efeito do disposto no subitem 7.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

**7.6.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.6.1.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.6.1.1. acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.6.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**7.6.1.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.6 a 7.6.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.6.2.** O disposto nos subitens 7.6. a 7.6.1.4. acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8 – DO RECURSO:**

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

**8.1** – Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado.

**8.2** – Ser devidamente fundamentado.

**8.3** – Ser assinado por representante legal do licitante.

**8.4** – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido

**8.5** – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**9 – DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**9.1** A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do Anexo V, deste Edital.

**9.2** O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

**9.3** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário Municipal.

**9.4.** Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município**, ou ainda



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

**9.5.** A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos serviços a serem prestados, até 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**- GESTÃO**

**9.6.** A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor **nomeado através de portaria** nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6.1** Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

**9.6.1.1.** Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

**9.6.1.2.** Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

**9.6.1.3.** Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;

**9.6.1.4.** Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

**9.6.1.5.** Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

**9.6.1.6.** Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

**9.6.1.7.** Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**9.6.1.8.** Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

**- FISCALIZAÇÃO**

**9.7.** O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado através de portaria nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.7.1** Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

**9.7.1.1.** Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

**9.7.1.2.** Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

**9.7.1.3.** Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

**9.7.1.4.** Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

**9.7.1.5.** Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

**9.7.1.6.** Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

**9.7.1.7.** A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao Município ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o Município isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

**10 - DO RECEBIMENTO:**





Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**10.1** O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**10.2.** A(s) Empresa(s) vencedora(s) comprometer-se-á a realizar o serviço descrito na Proposta Comercial (Anexo I);

**10.3.** A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

**10.4.** O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

**10.5.** Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

**10.6.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**11 – DAS PENALIDADES:**

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

**11.1.** O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

**11.2.** O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**11.3.** A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**11.4.** A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

**11.5.** Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará o Município, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

**11.6.** A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

**11.7.** Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

**11.8.** Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

**11.9.** Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**11.10.** A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

**12– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**12.1** – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

**12.2** - Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** desta TOMADA DE PREÇOS, através de depósito em conta, desde que a respectiva nota fiscal seja entregue à **FMS** com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

**12.3** - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação o Município de quitação com as obrigações decorrentes do subitem 10.5., vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU.

**12.4** – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **(753 – 44.90.51.00 – 0238)**.

**12.5** – A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente, até o limite de 50% (cinquenta por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

**13 – DO REAJUSTAMENTO:**

**13.1-** Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência do Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei.

**14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** – Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**14.2** – A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este EDITAL e que obteve do Município de Barra Mansa, através da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias da referida TOMADA DE PREÇOS, por escrito, consultas e respostas.

**14.3** – A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.

**14.4** – O Município poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

**14.5** – A análise e aprovação dos serviços a serem contratados, serão exercidas pelo Município, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

**14.6** – O Município convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho e Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação ou fornecimento do bem licitado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**14.7** – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições desta TOMADA DE PREÇOS, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

**14.8** – O resultado desta TOMADA DE PREÇOS será afixado, após decisão do Ilmo Sr. Secretário de Educação, no Portal da Transparência da Prefeitura de Barra Mansa.

**14.9** – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br), telefone (0xx24) 2106-3534.

**14.10** – Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

**14.11** – Informações e esclarecimentos sobre o Edital, deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**14.12** – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- Anexo I** - Proposta Comercial (modelo)
- Anexo II** - Carta de Credenciamento (modelo)
- Anexo III** - Termo de Renúncia (modelo)
- Anexo IV** - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- Anexo V** - Termo Contratual
- Anexo VI** - Declaração de Micro Empresa / EPP
- Anexo VII** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- Anexo VIII** - Planilha Orçamentária e Cronograma
- Anexo IX** - Memorial Descritivo

**OBS.:** Os formulários constantes dos Anexos I, II e III são modelos os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.

**15 – DO COMPARECIMENTO:**

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras TOMADA DE PREÇOS, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/fax/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.

Barra Mansa, 01 de Julho de 2020.

***Renata Erica de Moura das Neves Conceição***  
*Assistente Administrativo*



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO I  
PROPOSTA COMERCIAL**

**TOMADA DE PREÇOS N. 007/2020/B**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PARTE DO CREMEB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA USF ANO BOM.**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** Rua \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**VALOR: R\$** \_\_\_\_\_

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (quatro) meses contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela FMS.**

**PRAZO DO CONTRATO: 08 (oito) meses.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (FMS). As medições indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

**BANCO:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta TOMADA DE PREÇOS.

**OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.**

**OBS.: Via digital (FACULTATIVO).**

Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, instalação, frete e demais despesas inerentes. O FMS não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO** (modelo)

À

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ**  
**Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.**  
**Barra Mansa/RJ**

**Prezados Senhores:**

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) \_\_\_\_\_ (qualificação na empresa e residência completa \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) \_\_\_\_\_ na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_** a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

**Nome completo do emitente**  
**Nº da carteira de identidade e órgão emissor**  
**Carimbo da firma**

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.**



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO III**

**TERMO DE RENÚNCIA**  
**( Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III )**

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2020, Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2020**, promovida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, ..... de .....de 2020.

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**

**OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.**





Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO ILÍCITOS TRABALHISTAS**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**REF: TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2020**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, ..... de .....de 2020.

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO V**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
FAZEM O MUNICÍPIO E**

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luiz Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Exmo Sr. Rodrigo Drable Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, que através do Decreto n.8.879 de 26 de junho de 2017, torna responsável por este contrato o Secretário Municipal de Ordem Pública, **Ilmo. Sr. \_\_\_\_\_**, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.\_\_\_\_\_, domiciliado e residente nesta cidade de um lado, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/RJ., assinam o presente **CONTRATO DE \_\_\_\_\_**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2020**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2020**, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

A **CONTRATADA** se obriga a \_\_\_\_\_ em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA ORCAMENTARIA** constante às fls. \_\_\_\_ do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

Os serviços **ora contratados**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, serão realizados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO.

**Parágrafo Primeiro-**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer ou modificar todo o serviço por sua conta e risco os que não estiverem de acordo com o enviado pela secretaria contratante e dentro das especificações do termo de referência.

**Parágrafo Segundo-**

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

**Parágrafo Terceiro-**

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

O prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** será por \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DA OBRA** será por \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_. A execução dos serviços será iniciada de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**.

**Parágrafo Primeiro –**

O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

**Parágrafo Segundo –**

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro –**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo –**

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria contratante e previamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O **FMS** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, N.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ e o seu pagamento far-se-á em até 30 (trinta) dias e desde que seja atestado a execução dos serviços através das medições que deverão estar acompanhadas da memória de cálculo e entregue a nota fiscal no departamento responsável. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**Parágrafo Único –**

A liquidação da despesa será realizada mensalmente de acordo com as medições realizadas no mês e desde que a Nota Fiscal seja entregue no Departamento



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

responsável com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução dos serviços pelo órgão competente. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**Parágrafo Primeiro –**

A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

**Parágrafo Segundo –**

O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotar todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

**Parágrafo Terceiro –**

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:**



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços, ora contratados, respeitadas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

**Parágrafo Primeiro –**

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao Município de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS e IPTU.

**Parágrafo Segundo –**

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao MUNICÍPIO, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:**

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará o **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 5- comportamento inidôneo;
- 6- cometimento de fraude fiscal;
- 7- fraudar a execução do Contrato;
- 8- falhar na execução do Contrato.

i) Na aplicação das penalidades, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.





Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa/RJ., de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
p/ MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.:** A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2020

OBJETO:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
Local/Data

.....  
(Representante Legal)




Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO VIII**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Estado do Rio de Janeiro				Orç. Nº	Rev. Nº	Data		
 <p>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</p> <p>Obra : USF - CREMEB - ANO BOM</p> <p>Local : Av. Tenente José Eduardo, nº 200 - Ano Bom - Barra Mansa - RJ</p> <p>Fonte Oficial dos Preços : SINAPI / EMOP - RJ - <u>SEM Desoneração - SET/2019</u></p> <p>Encargos Sociais SEM Desoneração - SINAPI : 116,09% (HORA) - 72,55% (MÊS)</p>				Revisão :	Engº Patrick Suckow			
				Projeto :	Arqº Rosália Reis			
				Especif. / Quant. :	Arqº Rosália, Arqº Abimar, Arqº Lélia			
				Orçamento :	Engº João Vitor da Silva Ramos			
				Aprovação :	Engº Eros dos Santos			
				<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>				
						BDI	1,2247	
<b>SEM DESONERAÇÃO</b>								
ITEM	SINAPI / EMOP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Preço UNIT.	P.UNIT. (c/BDI)	TOTAL	% DO TOTAL
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
<b>1.1</b>	Composição : 02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	12,00	334,59	409,77	4.917,24	1,648
<b>1.2</b>	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	4,00	800,00	979,76	3.919,04	1,314
<b>1.3</b>	02.001.0003-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'AGU A,COM 2,20X1,10M E 10MM DE ESPESSURA, PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3º DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLUSIVE PINTURA, COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES DE TODAS AS PECAS DE MADEIRA (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	3,99	33,80	41,39	165,14	0,055
<b>1.4</b>	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES, EXCLUSIVE PINTURA (OBS.:3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	19,00	19,03	23,30	442,70	0,148
<b>SUBTOTAL</b>							<b>9.444,12</b>	<b>3,166</b>
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÕES</b>						
<b>2.1</b>	So000097632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	103,44	2,66	3,25	336,18	0,113
<b>2.2</b>	Composição : So000097634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO DE MARMORITE, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	257,76	12,83	15,71	4.049,40	1,358
<b>2.3</b>	So000097622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	16,04	57,12	69,95	1.121,99	0,376
<b>2.4</b>	Composição : 05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,-PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	107,46	18,65	22,84	2.454,38	0,823



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>2.5</b>	So000097631	DEMOLIÇÃO DE EMBOÇO PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE MARMORITE : DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,42	3,34	4,09	63,06	0,021
<b>2.6</b>	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	9,00	239,32	293,09	2.637,81	0,884
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>10.662,82</b>	<b>3,575</b>
<b>3</b>		<b>ARRANCAMENTOS / REMOÇÕES</b>						
<b>3.1</b>	Composição : So000072178	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE EUCATEX, COM MONTANTES METALICOS	M2	43,36	34,89	42,72	1.852,33	0,621
<b>3.2</b>	Composição : 05.001.0105-0	REMOCAO CUIDADOSA DE DIVISORIA DE MARMORITE (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	31,96	33,77	41,35	1.321,54	0,443
<b>3.3</b>	Composição : 05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA / LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	3,03	44,33	54,29	164,49	0,055
<b>3.4</b>	So000097644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,67	9,32	11,41	315,71	0,106
<b>3.5</b>	So000097645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,46	26,85	32,88	212,40	0,071
<b>3.6</b>	Composição : So000097645	REMOÇÃO DE GRADES METÁLICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,73	26,85	32,88	56,88	0,019
<b>3.7</b>	05.001.0071-0	REMOCAO CUIDADOSA DE PEITORIS,SOLEIRAS OU CHAPINS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	4,59	53,63	65,68	301,47	0,101
<b>3.8</b>	So000097666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	20,00	8,97	10,98	219,60	0,074
<b>3.9</b>	So000097663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	12,31	15,07	226,05	0,076
<b>3.10</b>	So000097660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	51,00	0,66	0,80	40,80	0,014
<b>3.11</b>	So000097665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	32,00	1,29	1,57	50,24	0,017
<b>3.12</b>	Composição : So000097665	REMOÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	24,91	30,50	244,00	0,082
<b>3.13</b>	So000072897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	18,00	25,09	30,72	552,96	0,185
<b>3.14</b>	So000097914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	104,40	1,61	1,97	205,66	0,069
<b>3.15</b>	So000072897 (COMPOSIÇÃO)	DESCARGA DE MATERIAL ARRANCADO / REMOVIDO	M3	18,00	12,55	15,36	276,48	0,093
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>6.040,61</b>	<b>2,025</b>
<b>4</b>		<b>ALVENARIAS E TAPAMENTOS</b>						
<b>4.1</b>	12.003.0180-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO T RACO 1:1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	248,39	50,19	61,46	15.266,04	5,118
<b>4.2</b>	Composição : 12.035.0005-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, INCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	8,64	342,76	419,77	3.626,81	1,216
<b>4.3</b>	Composição : So000093187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS E JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	76,30	55,30	67,72	5.167,03	1,732



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>4.4</b>	So000093197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	32,20	52,12	63,83	2.055,32	0,689
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>26.115,20</b>	<b>8,755</b>
<b>5</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
<b>5.1</b>	Composição : So000093128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO DN 25MM (3/4"), CABO 2,5MM2, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	61,00	146,76	179,73	10.963,53	3,675
<b>5.2</b>	Composição (01) : So000093141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO DN 25 MM (3/4"), CABO 2,5 MM2, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	40,00	164,88	201,92	8.076,80	2,708
<b>5.3</b>	Composição (02) : So000093141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO DN 25 MM (3/4"), CABO 4MM2, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	9,00	187,81	230,01	2.070,09	0,694
<b>5.4</b>	Composição : So000093144	PONTO DE FORÇA PARA CHUVEIRO : PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO DN 25MM (3/4"), CABO 4MM2, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	205,07	251,14	502,28	0,168
<b>5.5</b>	Composição : 18.027.0460-0	PLAFONIER EM ALUMINIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	57,00	22,99	28,15	1.604,55	0,538
<b>5.6</b>	So000097605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00	86,61	106,07	212,14	0,071
<b>5.7</b>	Composição : So000093655 e So000093657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A a 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00	13,35	16,34	196,08	0,066
<b>5.8</b>	So000093661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00	67,76	82,98	580,86	0,195
<b>5.9</b>	So000093662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	57,47	70,38	281,52	0,094
<b>5.10</b>	So000093664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	60,20	73,72	221,16	0,074
<b>5.11</b>	So000093672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	83,60	102,38	102,38	0,034
<b>5.12</b>	Composição : So000093673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	101,44	124,23	124,23	0,042
<b>5.13</b>	So74131.005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	380,74	466,29	466,29	0,156
<b>5.14</b>	So74131.006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	680,69	833,64	833,64	0,279



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>5.15</b>	Composição : 15.011.0021-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, DEMANDA ATE 8KVA, INCLUSIVE CAIXA POLIMÉRICA POLIFÁSICA CM3 E CAIXA POLIMÉRICA PARA DISJUNTOR TRIPOLAR CDJ3 E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	974,33	1.193,26	1.193,26	0,400
<b>5.16</b>	Composição : So000096985 + So000072263	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA, COM 1 CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	86,54	105,98	105,98	0,036
<b>5.17</b>	15.008.0110-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO : PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 450/ 750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	140,00	12,08	14,79	2.070,60	0,694
<b>5.18</b>	15.008.0105-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	20,00	8,58	10,50	210,00	0,070
<b>5.19</b>	15.008.0100-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	6,00	6,34	7,76	46,56	0,016
<b>5.20</b>	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/7 50V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	6,00	4,48	5,48	32,88	0,011
<b>5.21</b>	15.036.0074-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIM ENTO E ASSENTAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 10%-CONEXOES E EMENDAS).	M	30,00	13,42	16,43	492,90	0,165
		<b>PONTOS DE TELEFONE (2 Pontos) :</b>						
<b>5.22</b>	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	7,06	8,64	8,64	0,003
<b>5.23</b>	15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	6,40	7,83	7,83	0,003
<b>5.24</b>	15.036.0079-0	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,FORNECIMENTO E INSTALACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 10%-CONEXOES E EMENDAS).	M	30,00	4,03	4,93	147,90	0,050
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>30.552,10</b>	<b>10,242</b>
<b>6</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						
		<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>						
<b>6.1</b>	15.036.0048-0	TUBO DE PVC RIGIDO C/PONTA E BOLSA C/VIOLA, DE 100MM, SOLDABEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMEN TO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	39,00	21,79	26,68	1.040,52	0,349
<b>6.2</b>	15.036.0047-0	TUBO DE PVC RIGIDO C/PONTA E BOLSA C/VIOLA, DE 75MM, SOLDABEL,E XCLUSIVE EMENDAS,C ONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	34,00	19,50	23,88	811,92	0,272



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>6.3</b>	15.036.0046-0	TUBO DE PVC RIGIDO C/PONTA E BOLSA C/VIOLA, DE 50MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	8,00	13,93	17,06	136,48	0,046
<b>6.4</b>	15.036.0045-0	TUBO DE PVC RIGIDO C/PONTA E BOLSA, DE 40MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	30,00	10,10	12,36	370,80	0,124
<b>6.5</b>	Coposição (01) : So000089708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150x150x50mm, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	54,60	66,86	401,16	0,134
<b>6.6</b>	Composição : So000089708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	66,87	81,89	81,89	0,027
<b>6.7</b>	Composição : So000089482	CAIXA SECA, C/PORTA GRELHA QUADRADA, SIFONADA, PVC, DN 100X100X40CMm 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	4,00	23,82	29,17	116,68	0,039
<b>6.8</b>	Composição : 18.013.0165-0	GRELHA DE ACO INOX, 15x15CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO. FORNECIMENTO	UN	7,00	17,65	21,61	151,27	0,051
<b>6.9</b>	18.013.0165-0	GRELHA DE ACO INOX, 10X10CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO. FORNECIMENTO	UN	3,00	11,75	14,39	43,17	0,014
<b>6.10</b>	So000098102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	67,98	83,25	83,25	0,028
<b>6.11</b>	Composição : So000097902 + So000098114	CAIXA ENTERRADA / INSPEÇÃO HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018, <b>INCLUSIVE</b> TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00	919,06	1.125,57	1.125,57	0,377
<b>6.12</b>	Composição (02) : So000089708	CAIXA SIFONADA COM TAMPA CEGA METÁLICA (Aprox. Ø 30CM, 388x249x100mm), COM 3 ENTRADAS E 1 SAÍDA, PARA COLETA DE EXPURGO. -FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	79,27	97,08	97,08	0,033
<b>SUBTOTAL</b>							<b>4.459,79</b>	<b>1,495</b>
<b>7</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA</b>						
<b>7.1</b>	Composição : 15.036.0040-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 10%-CONEXOES E EMENDAS).	M	30,00	17,20	21,06	631,80	0,212
<b>7.2</b>	Composição : 15.036.0038-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 10%-CONEXOES E EMENDAS).	M	20,00	11,77	14,41	288,20	0,097
<b>7.3</b>	Composição : 15.036.0037-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 10%-CONEXOES E EMENDAS).	M	73,10	8,10	9,92	725,15	0,243
<b>7.4</b>	Composição : 15.036.0036-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 10%-CONEXOES E EMENDAS).	M	17,90	7,41	9,07	162,35	0,054





Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>7.5</b>	Composição : So000089367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	14,75	18,06	72,24	0,024
<b>7.6</b>	So000089367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	11,10	13,59	27,18	0,009
<b>7.7</b>	So000089362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00	8,52	10,43	177,31	0,059
<b>7.8</b>	So000089358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	7,22	8,84	88,40	0,030
<b>7.9</b>	Composição : 15.038.0455-0	JOELHO 90§ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO, COM DIAMETRO DE 20MMX1/2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	8,17	10,00	150,00	0,050
<b>7.10</b>	So000090373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	11,89	14,56	29,12	0,010
<b>7.11</b>	Composição : So000089617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	14,36	17,58	35,16	0,012
<b>7.12</b>	Composição(01) : So000089617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	9,67	11,84	130,24	0,044
<b>7.13</b>	Composição : So000089400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 x 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	29,17	35,72	35,72	0,012
<b>7.14</b>	So000089400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	17,01	20,83	62,49	0,021
<b>7.15</b>	Composição : So000089619	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	10,93	13,38	93,66	0,031
<b>7.16</b>	Composição : 15.038.0265-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA, COM DIAMETRO DE 50MMX32MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7,87	9,63	9,63	0,003
<b>7.17</b>	Composição : 15.038.0250-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA, COM DIAMETRO DE 32MM x 25MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	5,76	7,05	21,15	0,007
<b>7.18</b>	Composição (01) : 15.038.0250-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA, COM DIAMETRO DE 25MMX20MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	4,97	6,08	54,72	0,018
<b>7.19</b>	Composição : So000089374	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM x 1/2"; INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	10,71	13,11	78,66	0,026
<b>7.20</b>	So000089381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4"; INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	9,86	12,07	24,14	0,008
<b>7.21</b>	So000094711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	42,99	52,64	52,64	0,018
<b>7.22</b>	So000094662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	10,31	12,62	25,24	0,008
<b>7.23</b>	So000089383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4"; INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	6,20	7,59	113,85	0,038



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>7.24</b>	So000094497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	103,99	127,35	127,35	0,043	
<b>7.25</b>	So000089987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	72,08	88,27	529,62	0,178	
<b>7.26</b>	So000089985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	68,73	84,17	168,34	0,056	
<b>7.27</b>	15.045.0115-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 1.1/4" A 2" (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	141,00	19,05	23,33	3.289,53	1,103	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>7.203,89</b>	<b>2,415</b>	
<b>8</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS PARA INSTALAÇÕES EM PISO (ELÉTR, SANITÁRIA e ÁGUA)</b>							
<b>8.1</b>	So000097629	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO . AF_12/2017	M3	0,28	132,80	162,64	45,53	0,015	
<b>8.2</b>	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL	M3	0,87	52,84	64,71	56,29	0,019	
<b>8.3</b>	11.003.0005-1	CONCRETO 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO (OBS.:5%-PERDAS).	M3	0,25	411,39	503,82	125,95	0,042	
<b>8.4</b>	03.013.0001-1	REATERRO (OBS.:3%- DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	0,47	32,63	39,96	18,78	0,006	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>246,55</b>	<b>0,083</b>	
<b>9</b>		<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>							
<b>9.1</b>	18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO PO QUIMICO, DE 6KG. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	4,00	133,99	164,09	656,36	0,220	
<b>9.2</b>	18.032.0012-0	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO AGUA-PRESSURIZADA, DE 10L, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE E CARGA COMPLETA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	4,00	110,89	135,80	543,20	0,182	
<b>9.3</b>	18.027.0045-0	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EM PLASTICO, EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 30 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	6,00	32,65	39,98	239,88	0,080	
<b>9.4</b>	Composição	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	22,00	10,77	13,19	290,18	0,097	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>1.729,62</b>	<b>0,580</b>	
<b>10</b>		<b>APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS</b>							
<b>10.1</b>	Composição : So000086889	BANCADA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, POLIDO, PARA PIA DE COZINHA, DE 1,90x0,60m=1,14m2, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA). – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	405,11	496,13	496,13	0,166	
<b>10.2</b>	Composição : So000086889	BANCADA CEGA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, POLIDO, PARA PIA DE COZINHA, DE 2,64x0,50m=1,32m2, COM 3CM DE ESPESSURA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	392,53	480,73	480,73	0,161	
<b>10.3</b>	Composição : So000086936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, DE *46 X 30 X 12* CM, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	327,85	401,51	401,51	0,135	



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>10.4</b>	Composição : So000086912	TORNEIRA DE PAREDE, PARA BANCADA DE PIA DE COPA, CROMADA. H=157MM; C=296MM; L=50MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	271,43	332,42	332,42	0,111
<b>10.5</b>	Composição : 18.016.0030-0	BANCADA EM AÇO INOX AISE 304, COM UMA CUBA (APROX. 500X400X250MM), PÉS TUBULARES, GRADEADO INFERIOR, ESPELHO E RODOPIA. MEDIDAS : 1200x600MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	2.130,15	2.608,79	2.608,79	0,875
<b>10.6</b>	Composição : 18.016.0030-0	BANCADA EM AÇO INOX AISE 304, COM UMA CUBA (APROX. 500X400X250MM), PÉS TUBULARES, GRADEADO INFERIOR, ESPELHO E RODOPIA. MEDIDAS : 1500x600MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	2.103,50	2.576,15	2.576,15	0,864
<b>10.7</b>	Composição : 18.016.0030-0	BANCADA EM AÇO INOX AISE 304, COM UMA CUBA (APROX. 500X400X250MM), PÉS TUBULARES, GRADEADO INFERIOR, ESPELHO E RODOPIA. MEDIDAS : 2000X600MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	2,00	2.619,44	3.208,02	6.416,04	2,151
<b>10.8</b>	Composição : 18.016.0030-0	BANCADA EM AÇO INOX AISE 304, COM UMA CUBA (APROX. 500X400X250MM) E 1 EXPURGO Ø 300 MM. PÉS TUBULARES, GRADEADO INFERIOR, ESPELHO E RODOPIA. Medidas : 2000x600MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,00	3.798,71	4.652,28	4.652,28	1,560
<b>10.9</b>	Composição : So000086912	TORNEIRA DE PAREDE, PARA BANCADA DE PIA DE COPA, CROMADA. H=157MM; C=296MM; L=50MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	271,43	332,42	1.662,10	0,557
<b>10.10</b>	Composição : 18.002.0012-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, CROMADA. H=260MM; C=245MM; L=50MM	UN	5,00	427,69	523,79	2.618,95	0,878
<b>10.11</b>	Composição : So000086912	TORNEIRA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, CROMADA. H=260MM; C=245MM; L=50MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	228,61	279,97	1.399,85	0,469
<b>10.12</b>	Composição : 18.016.0120-0	BARRA DE APOIO REFRATIL (ARTICULADA) EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, em "U" TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 25CM a 30CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	3,00	131,47	161,01	483,03	0,162
<b>10.13</b>	So000086932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	477,82	585,18	1.170,36	0,392
<b>10.14</b>	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	2,00	66,38	81,29	162,58	0,055
<b>10.15</b>	Composição : So000095471	VASO SANITARIO SIFONADO, PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, COM ASSENTO, COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA. H=440mm; C=610mm; L=360mm.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	1.079,87	1.322,51	3.967,53	1,330



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>10.16</b>	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1.1/4".INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	9,00	129,32	158,37	1.425,33	0,478
<b>10.17</b>	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1.1/4".INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	6,00	107,77	131,98	791,88	0,265
<b>10.18</b>	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHO CROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PA RA FIXACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	178,91	219,11	1.095,55	0,367
<b>10.19</b>	So000009535	CHUVEIRO ELETRICO COM UM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	75,23	92,13	184,26	0,062
<b>10.20</b>	So000095544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_10/2016	UN	5,00	40,18	49,20	246,00	0,082
<b>10.21</b>	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	5,00	37,19	45,54	227,70	0,076
<b>10.22</b>	So000095543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXACAO. AF_10/2016	UN	5,00	51,76	63,39	316,95	0,106
<b>10.23</b>	So000095547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_10/2016	UN	5,00	47,68	58,39	291,95	0,098
<b>10.24</b>	So74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	2,40	375,80	460,24	1.104,57	0,370
<b>10.25</b>	Mercado	BOX C/VIDRO TEMPERADO INCOLOR (FORMATO LINEAR : 1,60mx h=1,90m=3,04m2, E=8mm)	M2	3,04	180,00	220,44	670,13	0,225
<b>10.26</b>	Mercado	BOX C/VIDRO TEMPERADO INCOLOR (1,61mxh=1,90m=3,06m2, E=8mm)	M2	3,06	180,00	220,44	674,54	0,226
<b>SUBTOTAL</b>							<b>36.457,31</b>	<b>12,222</b>
<b>11</b>	<b>ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS</b>							
	<i>(Alumínio Anodizado Natural)</i>							
	<b>PORTAS DE 1 FOLHA DE ABRIR</b>							
<b>11.1</b>	So000091341	PORTAS (0,80x2,10m=1,68m2 x 13unid= 21,84m2) EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	21,84	468,14	573,33	12.521,52	4,198
<b>11.2</b>	So000091341	PORTAS (0,90x2,10m=1,89m2 x 12unid= 22,68m2) EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	22,68	468,14	573,33	13.003,12	4,359
<b>11.3</b>	Composição : 14.007.0010-0	FERRAGENS P/PORTA DE ALUMÍNIO, DE 1 FOLHA DE ABRIR, CONSTANDO DE : -FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO; -3 DOBRADICAS"X3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	25,00	225,14	275,72	6.893,00	2,311
<b>11.4</b>	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1.1/4".INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	3,00	107,77	131,98	395,94	0,133
	<b>PORTAS DE 2 FOLHAS DE ABRIR</b>							



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>11.5</b>	So000091341	PORTA (1,20x2,10=2,52m2 x 1 unid) EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	2,52	468,14	573,33	1.444,79	0,484
<b>11.6</b>	So000091341	PORTA (1,60x2,10m=3,36m2 x 1 unid) EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	3,36	468,14	573,33	1.926,38	0,646
<b>11.7</b>	Composição : 14.007.0025-0	FERRAGENS P/PORTA DE ALUMÍNIO, DE 2 FOLHAS DE ABRIR, CONSTANDO DE : -FECHADURA CILINDRO, DE LATAO, MONOBLOCO, ACABAMENTO CROMADO; -ENTRADA CIRCULAR, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ROSETA CIRCULAR, LATAO, ACAB. CROMADO; -MACA NETA TIPO ALAVANCA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO, C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	UN	2,00	423,91	519,16	1.038,32	0,348
<b>JANELAS MAXIM-AR</b>								
<b>11.8</b>	Composição : So000094569	JANELA (1,40x0,60m=0,84m2x2unid) DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS FANTASIA DE 4MM, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,68	505,83	619,49	1.040,74	0,349
<b>11.9</b>	Composição (01) : So000094569	JANELA (1,60x0,60m=0,96m2x7unid) DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS FANTASIA DE 4MM, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6,72	501,70	614,43	4.128,96	1,384
<b>BASCULANTES</b>								
<b>11.10</b>	Composição : 14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE (0,80x0,60m=0,48m2x2 unid) DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 23%-ANODIZACAO E ACESSORIOS).	M2	0,96	342,39	419,32	402,54	0,135
<b>11.11</b>	Composição (01) : 14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE (1,20x0,60m=0,72m2x5 unid) DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 23%-ANODIZACAO E ACESSORIOS).	M2	3,60	342,38	419,31	1.509,51	0,506
<b>11.12</b>	Composição (01) : 14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE (1,60x0,50m=0,80m2x2 unid) DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 23%-ANODIZACAO E ACESSORIOS).	M2	1,60	342,38	419,31	670,89	0,225
<b>SUBTOTAL</b>							<b>44.975,71</b>	<b>15,077</b>
<b>12</b>	<b>ESQUADRIAS DE VIDRO E FERRAGENS</b>							
<b>12.1</b>	14.004.0120-0	PORTA (1,60x2,10m=3,36m2x1 unid) DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESURA, 2 FOLHAS DE ABRIR, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS,E XCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,36	336,05	411,56	1.382,84	0,464
<b>12.2</b>	14.007.0175-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DOVIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	473,26	579,60	579,60	0,194
<b>12.3</b>	14.007.0190-0	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	435,11	532,87	1.065,74	0,357
<b>SUBTOTAL</b>							<b>3.028,18</b>	<b>1,015</b>
<b>13</b>	<b>VIDROS</b>							
<b>13.1</b>	So000072118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	6,16	222,9	272,98	1.681,55	0,564



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

		<b>SUBTOTAL</b>					<b>1.681,55</b>	<b>0,564</b>
<b>14</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>						
<b>14.1</b>	So000087879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	496,78	3,50	4,28	2.126,21	0,713
<b>14.2</b>	13.003.0010-0	REVESTIMENTO INTERNO,EMBOCO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPES SURA DE 2CM ,ACABAMENTO CAMURCADO,APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA,EXCLUSIVE CHAPISCO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	496,78	24,60	30,12	14.963,01	5,016
<b>14.3</b>	13.001.0036-0	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM EMBOÇO : EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 1,5CM,EXCLUSIVE CHAPISCO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	107,46	19,37	23,72	2.548,95	0,854
<b>14.4</b>	Composição : So000087273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	140,75	50,46	61,79	8.696,94	2,916
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>28.335,11</b>	<b>9,499</b>
<b>15</b>		<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>						
<b>15.1</b>	13.380.0010-0	PISO DE MARMORITE, COMPREENDENDO: A) LASTRO DE REGULARIZAÇÃO COM 2CM DE ESPESSURA MEDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4; B) CAMADA DE MARMORITE, COM 1CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANA Nº1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL E CIMENTO, SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO, COM 3 POLIMENTOS MECANICOS, INCLUSIVE JUNTA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	239,45	62,22	76,20	18.246,09	6,117
<b>15.2</b>	So000087260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	20,23	81,18	99,42	2.011,26	0,674
<b>15.3</b>	13.301.0118-0	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO : CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 1,5CM (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	20,23	18,70	22,90	463,26	
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>20.720,61</b>	<b>6,946</b>
<b>16</b>		<b>RODAPÉS, SOLEIRA , PEITORIS</b>						
<b>16.1</b>	13.001.0036-0	REGULARIZAÇÃO DE EMBOÇO PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE MARMORITE : EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 1,5CM,EXCLUSIVE CHAPISCO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	15,42	19,37	23,72	365,76	0,123
<b>16.2</b>	Composição : 13.380.0015-0	RODAPE DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 7CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANA Nº1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM POLIMENTO MANUAL, O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAO INCLUIDO NESTA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	220,26	19,11	23,40	5.154,08	1,728
<b>16.3</b>	So000098689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	26,40	84,60	103,60	2.735,04	0,917
<b>16.4</b>	13.348.0050-0	PEITORIL INTERNO : PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	16,60	41,53	50,86	844,27	0,283



Processo: **06.211/2017**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

<b>16.5</b>	Composição : 13.348.0050-0	PEITORIL EXTERNO (COM REBAIXAMENTO) : PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M	6,25	41,53	50,86	317,87	0,107
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>9.417,02</b>	<b>3,157</b>
<b>17</b>		<b>PINTURA</b>						
		<b>TETOS</b>						
<b>17.1</b>	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	259,97	19,37	23,72	6.166,48	2,067
<b>17.2</b>	So000088482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	259,97	3,57	4,37	1.136,06	0,381
<b>17.3</b>	So000088494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	259,97	21,09	25,82	6.712,42	2,250
<b>17.4</b>	So000088486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	259,97	12,00	14,69	3.818,95	1,280
		<b>PAREDES</b>						
<b>17.5</b>	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	147,35	19,37	23,72	3.495,14	1,172
<b>17.6</b>	17.018.0265-0	PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA,PARA USO HOSPITALAR,SOBRE PAREDES E TETOS,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (OBS.:3%- DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	644,13	36,40	44,57	28.708,87	9,624
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>50.037,92</b>	<b>16,774</b>
<b>18</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
<b>18.1</b>	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS e MARMORITE. (OBS.:20%-MATERIAL DE LIMPEZA).	M2	259,680	7,24	8,86	2.300,76	0,771
<b>18.2</b>	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEIOS (OBS.:20%-MATERIAL DE LIMPEZA).	M2	140,750	6,33	7,75	1.090,81	0,366
<b>18.3</b>	05.001.0350-0	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO (OBS.:12%-MATERIAL DE LIMPEZA).	M2	27,020	10,98	13,44	363,14	0,122
<b>18.4</b>	05.001.0370-0	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS,INCLUSIVE METAIS (OBS.:12%-MATERIAL DE LIMPEZA).	UN	17,000	10,14	12,41	210,97	0,071
<b>18.5</b>	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	11,00	239,32	293,09	3.223,99	1,081
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>7.189,67</b>	<b>2,410</b>
		<b>TOTAL GERAL, INCLUSIVE BDI</b>					<b>298.297,78</b>	<b>100,000</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇO	Desembolso Financeiro	1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		TOTAL R\$
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVÇOS PRELIMINARES	31,7%	75,00%	7.083,09	9,00%	849,97	8,00%	755,53	8,00%	755,53	9.444,12
2	DEMOLIÇÕES	35,7%	100,00%	10.662,82							10.662,82
3	ARRANCAMENTOS / REMOÇÕES	2,03%	100,00%	6.040,61							6.040,61
4	ALVENARIAS E TAPAMENTOS	87,5%	30,00%	7.834,56	50,00%	13.057,60	10,00%	2.611,52	10,00%	2.611,52	26.115,20
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,24%	30,00%	9.165,63	50,00%	15.276,05	10,00%	3.055,21	10,00%	3.055,21	30.552,10
6	ESGOTO SANITÁRIO	1,50%	30,00%	1.337,94	50,00%	2.229,90	20,00%	891,96			4.459,79
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA	2,41%	30,00%	2.161,17	50,00%	3.601,95	10,00%	720,39	10,00%	720,39	7.203,89
8	SERVÇOS DIVERSOS PARA INSTALAÇÕES EM PISO (ELÉTR, SANITÁRIA E ÁGUA)	0,08%			40,00%	986,2	60,00%	147,93			246,55
9	OUTRAS INSTALAÇÕES	0,58%							100,00%	1.729,62	1.729,62
10	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS	12,22%									36.457,31
11	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS	15,08%									44.975,71
12	ESQUADRIAS DE VIDRO E FERRAGENS	1,02%									3.028,18
13	VIDROS	0,56%									1.681,55
14	REVESTIMENTOS DE PAREDES	9,50%			60,00%	17.001,07	40,00%	11.334,04			28.335,11
15	REVESTIMENTO DE PISOS	6,95%			50,00%	10.560,51	50,00%	10.560,51			20.720,61
16	RODAPÉS, SOLEIRA, PEITORIS	3,16%									9.417,02
17	PINTURA	16,77%									50.037,92
18	SERVÇOS COMPLEMENTARES	2,41%									7.189,67
	TOTAL	100,00%	14,85%	44.285,81	20,94%	62.475,45	39,56%	118.009,05	24,65%	73.527,47	298.297,78
	TOTAL POR MÊS		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
			14,85%	44.285,81	20,94%	62.475,45	39,56%	118.009,05	24,65%	73.527,47	
	TOTAL ACUMULADO		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
			14,85%	44.285,81	35,79%	106.761,27	75,35%	224.770,31	100,00%	298.297,78	





Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO IX**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS**

**1 - APRESENTAÇÃO**

O presente memorial descritivo, refere-se ao projeto de instalações Complementares da Reforma de uma parte da unidade de saúde Cremeb, para introdução de um posto de saúde, situado à Av. tenente José Eduardo nº285, Bairro Ano Bom, Barra mansa/RJ.

**2 – NORMA TÉCNICA DE REFERÊNCIA**

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR-5626/98

**3 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO. A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de engenheiro civil e/ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU.

**3 - DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

#### **4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO HIDRÁULICO**

##### **4.1- ÁGUA POTÁVEL**

A alimentação da água potável a edificação será feita através de ramificação do barrilete existente do edifício.

##### **4.2 - MATERIAIS**

Toda tubulação de água potável será executada em pvc rígido de marca conceituada e de acordo com as normas da ABNT, o dimensionamento e execução seguirá rigorosamente o projeto hidráulico apresentado em anexo.

##### **5 - ESGOTO SANITÁRIO**

Toda rede de esgoto sanitário será executada em pvc rígido obedecendo as normas técnicas da ABNT, inclusive ralos e caixas sifonadas. O destino do esgoto será direcionado pra caixa de inspeção situada atrás da

construção, que por sua vez, conduzirá para ETE existente do edifício. O dimensionamento e execução seguirá rigorosamente o projeto de esgoto sanitário apresentado em anexo.

##### **5 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

O projeto de instalações elétricas foi elaborado dentro da seguinte norma técnica:

NBR 5410/2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

Todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com a respectiva norma técnica brasileira.



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

## **5.1 - DESCRIÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO**

### **Níveis de Baixa Tensão**

110v (monofásico) - Luminárias e tomadas de uso geral.

220 v (bifásico) - Aparelhos de ar condicionado, Chuveiros elétricos e tomada para auto-clave.

### **5.2 - Centros de Distribuição (qdl's e qdf)**

Os quadros de distribuição serão de embutir ou de sobrepor, deverão conter barramentos de cobre para as três fases, neutro e terra. Os barramentos poderão ser do tipo espinha de peixe ou tipo pente, respeitando sempre as características de corrente nominal geral do quadro. Deverão ter grau mínimo de proteção IP-40. Poderão ser metálicos ou de PVC. Deverão possuir espelho para fixação da identificação dos circuitos e proteção do usuário.

Os disjuntores usados deverão ser do tipo termomagnético, com curva característica tipo "C" ( $5 \text{ a } 10 \times I_n$ ), tensão nominal máxima de 440v, corrente máxima de interrupção de pelo menos 10kA, corrente nominal de acordo com os quadros de carga.

### **5.3 - Tomadas**

Para alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T (10/250v).

Para alimentação dos equipamentos de maior potência foram previstas tomadas de força 2P+ T (15/250v).

Toda as tomadas deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto.

### **5.4 - Interruptores**



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250v e estarem de acordo com as normas brasileiras. Serão dos tipos simples, duplo, triplo e paralelo.

### **5.5 - Eletrodutos**

Os eletrodutos quando aparentes serão de pvc rígido antichama, rosqueáveis e fixos às caixas com buchas e arruelas galvanizadas. Eletrodutos embutidos serão em pvc flexível com bitola mínima de 25mm.(3/4").

### **5.6 - Cabos**

#### **5.6.1 - Instalações Gerais**

Serão utilizados condutores de cobre com isolamento termoplástico para 750v do tipo anti-chama. A bitola mínima utilizada será de 2,5mm<sup>2</sup> para circuitos de força e fio terra.

#### **5.6.2 - Observações**

Deverá ser rigorosamente seguida a convenção de cores prevista na NBR-5410 para identificação dos cabos:

- Azul claro para condutores do neutro
- Verde para condutores de proteção (terra)
- Branco ou preto para condutores Fase
- Marrom para condutores de retorno

No caso de cabos com bitola 6mm<sup>2</sup> ou superior, poderão ser utilizados cabos com isolamento na cor preta marcados com fita isolante colorida em todos os pontos visíveis (quadros de distribuição, caixas de saída e de passagem). O fabricante deverá possuir certificação de qualidade do INMETRO.

#### **5.6.3 - Iluminação de Emergência**



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Para iluminação de emergência foram previstas tomadas altas aonde serão ligadas unidades autônomas de iluminação (com bateria selada) com autonomia mínima de uma hora. O equipamento deverá entrar em funcionamento logo após a falta de energia elétrica da concessionária, desligando quando a energia sobre a mesma for restabelecida.

Foram projetadas também as indicações de saída para rotas de fuga. Estas luminárias indicativas também serão unidades autônomas com a inscrição "Saída".

#### **5.6.4 - Caixas**

As caixas serão de PVC anti-chama, as caixa para ponto de luz no teto serão oitavadas 100x100mm. nas paredes, as caixas para interruptores e tomadas serão de 100x50mm e as caixas de espera de força 100x100mm.

caixas aparentes sujeitas a umidade e respingos d'água deverão ser de PVC ou ABS.

#### **6- Considerações finais**

Os serviços e obras contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com Planilhas Orçamentárias, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo.

A obra será dirigida por engenheiro e (ou) arquiteto residente, devidamente registrado no CREA/CAU. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

Todo contato entre a fiscalização e o empreiteiro será, preferencialmente, procedido através do engenheiro ou arquiteto residente.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique: falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção; inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo; atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final da obra.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.



Processo: 06.211/2017

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

As providências e despesas, para as instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão da competência e responsabilidade do empreiteiro.

O empreiteiro manterá, na obra, diário de obra, cujo modelo será apresentado à fiscalização antes das anotações para aprovação ou não do mesmo. Nele, serão anotados diariamente, todos os serviços em execução, o pessoal empregado, o tempo ocorrido, o prazo contratual decorrido, as dúvidas de projeto, de condução da obra que o empreiteiro tiver, esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações diárias serão feitas em 02 (duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra e serão finalizadas pelas assinaturas do engenheiro/arquiteto residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.

A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida, sendo de responsabilidade da contratada, a sinalização em torno dos trechos onde estiverem sendo executados os serviços, utilizando-se iluminação, placas de advertência, cones, fitas zebradas e cavaletes, sendo feita a manutenção diária desses equipamentos, evitando que possa haver qualquer acidente.

Haverá rigorosa observância à norma de segurança do trabalho, do Ministério do Trabalho.

Serão de uso obrigatório os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme disposições da norma reguladora, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis dos equipamentos serão protegidas; as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho; nenhuma tomada de corrente alimentará mais de uma ferramenta elétrica.